

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 3.088 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1023.000	Construção de Unidade de Atendimento Misto de Saúde- UMS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	1.200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344	4.500.000,00
TOTAL GERAL			5.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.009.000	Construção de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (624)	000	228.000,00
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (284)	000	126.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (299)	000	100.000,00
TOTAL			454.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	746.000,00
TOTAL		746.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

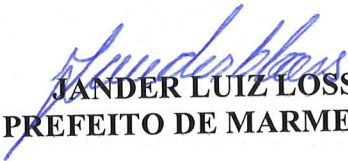
Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 1922/2025 - UMS - Unidade de Atendimento Misto de Saúde (20534)	344	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00
TOTAL GERAL			5.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 06 de agosto de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO